



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 360/2025

Processo Número: 38067/2025 | Data do Protocolo: 16/09/2025 19:07:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003500390033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

Pela presente, venho aclamar à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que se manifeste em Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 502, de 2024, em trâmite na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Sargento Portugal, que Cria o Estatuto Geral das Guardas Civis Patrimoniais Municipais e dá outras providências.

Considerando que o Projeto de Lei nº 502/2024, de autoria do Deputado Sargento Portugal, propõe a criação do Estatuto Geral das Guardas Civis Patrimoniais Municipais, regulamentando sua organização, competências, direitos, deveres e demais condições para atuação em todo o território nacional;

Considerando que a atuação das guardas patrimoniais, quando organizada de forma adequada e com respaldo legal claro, pode contribuir significativamente para a segurança pública local, sobretudo no que se refere à proteção de bens municipais, espaços públicos, patrimônio histórico, episódios de vandalismo, segurança escolar e patrimonial;

Considerando que há muitas lacunas regulatórias nos municípios no que se refere à formação, atribuições, responsabilidades e regime jurídico desses agentes, o que gera insegurança jurídica, variação de atuação entre localidades, e dificuldades operacionais;

Considerando que o estatuto proposto pelo PL 502/2024 poderá uniformizar critérios, melhorar a capacitação, definir garantias e responsabilidades, bem como fortalecer mecanismos de controle, assessoramento e integração com órgãos de segurança pública mais amplos (polícias, governo estadual/federal), beneficiando não apenas os agentes envolvidos, mas toda a sociedade;

Considerando que a deputada estadual Letícia Aguiar tem histórico de atuação em defesa de segurança pública, valorização de agentes, direitos humanos, combate à violência, e propostas de valorização dos servidores públicos locais, o que confere legitimidade e respaldo social para que a matéria do PL 502/2024 seja apoiada.

Dessa forma, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo reconhecendo a relevância da matéria, manifesta apoio integral à tramitação, aprovação e implementação do Projeto de Lei nº 502/2024, e reconhecemos a importância da valorização dos servidores que dedicam sua atuação à proteção do patrimônio público e ao bem-estar da população.

Requer-se seja encaminhada cópia desta Moção:

à Presidência da Câmara dos Deputados;

ao autor do projeto, Deputado Sargento Portugal;

Às Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados envolvidas na análise do projeto, em especial: Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); Comissão de Finanças e Tributação (CFT); Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC);

Solicito o apoio dos Nobres Pares para que a Moção em epígrafe seja apreciada e aprovada por esta Casa.

Letícia Aguiar



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003800390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Letícia Aguiar** em **16/09/2025 18:39**

Checksum: **013D3CB059311B067DD2E1AC6C90AF20DF32C23A1206F9DB2AE2597CD780E4D4**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350036003800390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.